

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 887 de 4 de Novembro de 2024
DATA: 04/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

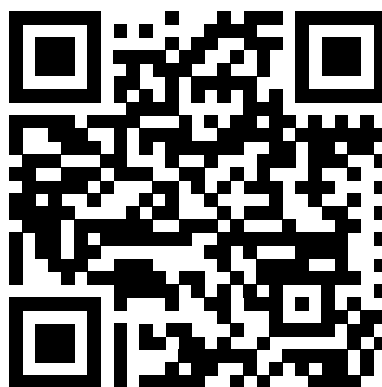
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 04/11/2024
IP com nº: 192.168.1.118
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2029

SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 075/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 075/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.,

CONCESSÃO : 076/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 076/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCESSÃO : 077/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCESSÃO : 078/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCESSÃO : 079/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 075/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 075/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição/Pontuação à servidora **ADELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.07851P.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e, art. 66º, § 4º, incisos I, II e III, e §§ 5º e 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** – Regra de Transição/Pontuação à servidora **ADELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº *****95124** -* SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº ***.505.643-**, admitida empossada no cargo de Professora N 1 em 16/08/1999, matrícula nº 100598, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **integrais** e com **paridade**, no valor de **RS 9.498,55 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 4.633,44 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio 25%:.....R\$ 1.158,36 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 3.706,75 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 076/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 076/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição/Pontuação à servidora **RAIMUNDA FRANCISCA COUTINHO ALENCAR**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.07852P.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, art. 66º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** – Regra de Transição/Pontuação à servidora **RAIMUNDA FRANCISCA COUTINHO ALENCAR**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº ****40120**-* SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº ***.175.233 -**, admitida empossada no cargo de Professora N 1 em 01/07/1998, matrícula nº 100027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 10.958,08 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 5.096,78 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio 25%:.....R\$ 1.274,20 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 4.077,42 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 509,68 (art. 25, inciso II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 077/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Regra de Transição/Pedágio) à servidora **MARIA LENI DE SOUSA MENESES**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.07854P.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 67, I, II, III e IV, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022 e art. 40, § 5º da CF/1988, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO) à Sra. **MARIA LENI DE SOUSA MENESES**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº *****44544** - * SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº ***.648.643 -**, nomeada e empossada no cargo de Professora em 23/04/1999, matrícula nº 100383, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com **proventos integrais e com paridade**, no valor de **R\$ 10.958,08 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 5.096,78 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio 25%:.....R\$ 1.274,20 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 4.077,42 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 509,68 (art. 25, inciso II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com feitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 078/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de férias ao senhor IVALDO DA LUZ SOUSA, servidor/cedido, lotado no IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERADO o requerimento feito pelo servidor no dia 01 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor IVALDO DA LUZ SOUSA, portador do CPF nº ***.613.343-**, ocupante do cargo de Agente de Portaria do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu), férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024, que serão gozadas a partir de 16 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no art. 64º da Lei Municipal nº 172/2007 de 19 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 079/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de férias a senhora FRANCISCA COUTINHO, servidora/cedida, Coordenadora da Divisão de Benefícios do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERADO o requerimento feito pela servidora no dia 01 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA COUTINHO, portadora do CPF nº *****.559.013 -****, ocupante do cargo de Coordenadora da Divisão de Benefícios do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu), férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, que serão gozadas a partir de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no art. 64º da Lei Municipal nº 172/2007 de 19 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

